



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026. ANO L II - EDIÇÃO Nº 050326

DEMAIS ATOS

1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
COMERCIANTES – FESTA DOS 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO QUE
OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2026**

A Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, por meio da **Secretaria Municipal de Finanças**, torna público o presente **Chamamento Público para cadastramento de comerciantes interessados na comercialização de bebidas e lanches** durante as festividades alusivas aos **130 anos de Emancipação Política do município**, que ocorrerão nos dias **19, 20 e 21 de março**.

O objetivo deste chamamento é organizar a ocupação dos espaços destinados à comercialização durante o evento, garantindo segurança, ordenamento e igualdade de participação entre os interessados.

1. DO CADASTRAMENTO DOS COMERCIANTES

O cadastramento dos comerciantes será realizado presencialmente, conforme as seguintes datas e critérios:

Local: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo/PB

Horário: a partir das **09h às 14h**

Datas de inscrição

- **Comerciantes do município:** terça-feira, **10 de março**

4. DAS REGRAS PARA O DIA 19 DE MARÇO

No dia **19 de março**, durante a realização do **show evangélico**, será permitido que todos os comerciantes utilizem seus respectivos espaços.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026.

ANO L II - EDIÇÃO Nº 050326

DEMAIS ATOS

2

- **Comerciantes de outros municípios:** quarta-feira, 11 de março

Documentos necessários

Os interessados deverão apresentar:

- **CPF**
- **RG**
- **Comprovante de residência**

O cadastro será realizado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos**, responsável pela organização e controle dos espaços de comercialização.

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Serão observadas as seguintes diretrizes:

- Organização das **barracas de vendas e ambulantes**;
- **Controle do quantitativo de lotes** disponibilizados para comercialização durante a festa;
- Definição da **localização dos lotes** conforme a planta oficial do evento;
- Escolha dos espaços em **reunião com os comerciantes cadastrados**, respeitando a ordem e disponibilidade.

Dimensões dos espaços

Os espaços destinados à comercialização terão as seguintes medidas:

- **Barracas de bebidas e lanches:** 3m x 3m
- **Trailers de lanches:** 4m x 4m

3. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS LOTES

Os lotes disponibilizados serão destinados à comercialização durante os dias:

19, 20 e 21 de março

A **montagem das barracas e trailers** deverão ocorrer:

- **A partir do dia 19 de março**
- **Horário: das 08h às 16h, impreterivelmente.**

Cada comerciante será responsável pela **montagem, funcionamento e retirada de sua estrutura**.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026.

ANO L II - EDIÇÃO Nº 050326

DEMAIS ATOS

3

4. DAS REGRAS PARA O DIA 19 DE MARÇO

No dia **19 de março**, durante a realização do **show evangélico**, será permitido que todos os comerciantes utilizem seus respectivos espaços.

Entretanto, **não será autorizada a comercialização de bebidas alcoólicas nesta data.**

5. DAS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO

Para garantir segurança e organização do evento, ficam estabelecidas as seguintes regras:

- É **proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro**;
- As bebidas deverão ser:
 - vendidas **já acondicionadas em recipientes plásticos**, ou
 - transferidas para **copos ou recipientes plásticos** disponibilizados pelo comerciante;
- Os **vasilhames vazios** deverão ser colocados em **sacos plásticos**, facilitando o recolhimento pela equipe de limpeza da Prefeitura.

6. DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

O cumprimento das normas será fiscalizado pela **organização do evento e equipe de segurança**.

O descumprimento das regras poderá resultar em:

- **Notificação do comerciante**;
- **Suspensão do direito de utilização do espaço nos dias seguintes do evento**;
- **Fechamento do estabelecimento pela equipe de segurança**, em caso de irregularidade.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026.

ANO L II - EDIÇÃO Nº 050326

DEMAIS ATOS

4

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente chamamento implica na **aceitação integral das normas estabelecidas neste documento.**

O comerciante **deve apresentar a guia/autorização na entrada** para receber liberação da organização.

Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Finanças e pela Comissão Organizadora do evento.**

Cruz do Espírito Santo – PB, 05 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Finanças


Dyego Lima da Nóbrega
Secretário de Finanças